



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.297.230,69 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.297.230,69 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 309.970,80 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos)

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Valor: 237.259,89 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRÂNSITO

15.451.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.005 - REESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

2.710.84 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

18.541.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA

4.041 - CONSERVAÇÃO E MANUTENCAO DE ÁREAS VERDES, PRACAS, PARQUES E JARDINS

2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 1.297.230,69

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de superávit financeiro

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a abertura de crédito adicional suplementar para atender demandas cruciais de infraestrutura e zeladoria urbana em nosso município.

O recurso solicitado destina-se, primordialmente, ao Bairro São Pedro, onde serão realizados serviços de manilhamento e bloquetamento. O manilhamento é uma etapa fundamental para a drenagem pluvial, solucionando problemas históricos de escoamento de águas, enquanto o bloquetamento garantirá a pavimentação adequada, trazendo dignidade, saúde e mobilidade aos moradores daquela localidade.

Além das obras de infraestrutura, parte do montante será investido na contratação de serviços especializados de paisagismo. Entendemos que a manutenção constante de nossas praças e áreas verdes, somada à melhoria da estética urbana, não apenas eleva a autoestima do cidadão famense, mas também fortalece nossa vocação turística, mantendo a cidade limpa, organizada e visualmente atrativa.

A utilização do Superávit Financeiro garante que tais investimentos ocorram sem comprometer o equilíbrio fiscal do exercício corrente, tratando-se de uma aplicação estratégica de recursos em prol do desenvolvimento de Fama.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal